

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
1	OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA SEGUNDA NOITE DO AGRO FEST ULIANÓPOLIS. ARTISTAS: MARÍLIA TAVARES , NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1h30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA PRAÇA TRÊS PODERES, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO.
2	OBJETIVO Promover um grande show dentro da programação do AGRO FEST ULIANÓPOLIS 2024, que acontecerá no dia 05 de julho. Esse evento é considerado a maior Feira Aberta do Estado do Pará, reunindo toda a comunidade da zona urbana e rural do município e trazendo turistas das cidades vizinhas.
3	JUSTIFICATIVA Promover a 20ª edição da maior feira à céu aberto do Estado do Pará, o “AGRO FEST ULIANÓPOLIS 2024”, compreendendo a realização dos shows e apresentações musicais regionais, danças folclóricas, concurso da Garota Agro Fest Ulianópolis 2024 conforme programado, fomentando e valorizando a diversidade das expressões culturais e promovendo os artistas locais e regionais por meio de atividades variadas de entretenimento. Exposição e comercialização de produtos dos mais diversos segmentos da área da pecuária, da agricultura e da indústria madeireira fortalecendo o agro negócio Municipal e Estadual além de fomentar a economia regional gerando oportunidades de acesso a máquinas e implementos agrícolas e industriais, insumos pecuários e veículos para empresas de grande e pequeno porte, para os diversos segmentos de mercado de Ulianópolis e região, visando, também, proporcionar aos produtores rurais a oportunidade de demonstrar o resultado da aplicação da mais alta tecnologia na utilização do solo do município e região. Proporcionar às MPEs a oportunidade de exporem seus produtos, apresentando palestras voltadas ao pequeno empresário com orientações sobre acessos à serviços e ao desenvolvimento sustentável.
3.1	METAS E RESULTADO O evento faz parte do calendário cultural local e regional, poderá promover o desenvolvimento regional principalmente pela atração de turistas. Benefícios ao comércio local como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o município. O evento estará aberto ao público durante os quatro (04) dias do evento, para visitação com livre acesso a área de diversões, área de rodeio, área de apresentação de eventos culturais, shows, área de expositores, praças de alimentação, palestras dentre outros eventos. Não havendo assim limitações para a visitação do espaço comum do evento. O projeto incrementa o desenvolvimento da indústria do turismo na região, criando inúmeras oportunidades de negócios envolvendo meios de transporte e hospedagem, o setor de bares e restaurantes e demais atividades associadas ao turismo. Com isso, surgem novos investimentos na cidade, sobretudo nas atividades associadas ao turismo, com a criação de novos leitos (dois novos hotéis foram abertos na cidade nos últimos 6 anos) e melhorias importantes nos serviços de alimentação e bebidas. Durante o evento, cerca de 50 empresas, governos, entidades, artesãos e escolas, expõem e comercializam seus produtos e serviços, gerando um volume de negócios superior a R\$ 5 milhões na última edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	<p>Paralelamente ao universo do marketing, a indústria do entretenimento avança a todo vapor, apresentando shows com artistas regionais e nacionais, montarias em touros e cavalos em rodeios, a operação do parque de diversões, vários estilos de instalações de diversão, garante diversão do público de todos os perfis.</p> <p>Os postos de trabalho gerados diretamente pelo evento necessitam dos trabalhadores por um período médio de 15 dias. São gerados mais de 500 postos de trabalho (diretos, indiretos e artistas), com média de 200 contratações efetuadas diretamente pelo evento.</p>
4	ESPECIFICAÇÕES Para a realização do AGRO FEST ULIANÓPOLIS, em conformidade com o OBJETO.
4.1	Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pela Prefeitura Municipal.
5	RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 01 (um) show para a segunda noite do AGRO FEST ULIANÓPOLIS, constante no item 01-OBJETO.
6	PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO Os serviços serão executados no dia: 05 de julho de 2024.
7	VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
8	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
8.1	O show acontecerá na praça “Três Poderes”, localizada na AV. Pará – Bairro Caminho das Árvores;
8.2	O show será realizado no dia 05/07/2024;
8.3	O show terá a duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).
9	GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;
9.2	Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.
9.3	Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade.
10	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA Execução de serviços artísticos de 01 (um) show para a segunda noite do AGRO FEST ULIANÓPOLIS-PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000

11	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:
11.1	a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta; b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou; c) Contrato social em vigor, devidamente registrado; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; a) Certidão Negativa Fazenda Federal; b) Certidão Negativa Fazenda Estadual; c) Tributos Municipais da sede do licitante; d) Regularidade Social junto ao INSS; e) Regularidade Social junto ao FGTS; f) Certidão Negativa Trabalhista; g) Carta de Exclusividade; h) Atestado de Capacidade Técnica;
12	NECESSIDADE DE VISTORIA Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.
13	ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021.
14	RELATÓRIO DE SERVIÇOS Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.
15	ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO O valor total da contratação é de R\$185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).
16	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2024: Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Código: 2151 PROMOÇÃO DE EVENTOS Elemento: 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA
17	DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO O valor TOTAL do presente contrato será de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), a ser pago da seguinte forma, 50% (Cinquenta por Cento) na assinatura do contrato e 50% (Cinquenta por Cento) no dia do Evento.
18	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1	A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;
18.2	A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
18.3	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
18.4	Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



18.5	Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
18.6	É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
18.7	Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
18.8	Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito no recebimento integral do valor deste contrato.
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1	A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
19.2	Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo.
19.3	Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros.
19.4	Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 05 de julho de 2024, cumprirá 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços.
19.5	Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada.
19.6	Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida.
19.7	Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento.
19.8	Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada.
19.9	A contratada deverá responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como, traslado, hospedagem e alimentação.
20	FISCALIZAÇÃO Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a finalidade de pagamento.
21	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021, e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.



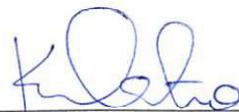
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000

Ulianópolis-PA, 29 de abril de 2024.





Paulo Ayraim Mascarenha
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo



Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal